AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 07 dias de novembro de 2018, na Comarca de Cabedelo, em cumprimento ao Mandado do MM.JUIZ DE DIREITO da 4ª Vara e extraído dos autos da AÇÃO Execução Fiscal, processo nº 0000888-14.2008.15.07.31 REQUERIDA POR INSS INST. NAC. DO SEGURO SOCIAL contra XIMENES QUINTAS EMPREENDIMENTOS, realizamos diligências e Viemos nós oficiais de justiça abaixo assinado e estando lá, após as formalidades legais, PROCEDÍ A PENHORA E AVALIAÇÃO DO SEGUINTE BEM ABAIXO DESCRITO PELA FORMA E MANEIRA SEGUINTE: LOTE DE LETRA "A" localizado na Via Litorânea 0000 de Número 1592 compreendendo uma área de 35.705 m² cujo documento Segue no Cadastro da Prefeitura de Cabedelo é o de número 10212710 cujo lote se encontra cercado de alvenaria e portão sem construção no seu interior.

QUE PASSO A AVALIAR O BEM REFERIDO EM APROXIMADAMENTE R$ R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais).

Em seguida, depositei o bem acima descrito em mãos e poder de Sr. MARCOS UNO VIANA DE FIGUEIREDO C.I.C. 045035184-07 COM ENDEREÇO EM FORUM DE CABEDELO E TELEFONE: 021643456, que aceitou o encargo, ciente das responsabilidades de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do bem referido bem sem ordem expressa do MM.JUIZ DO FEITO, sob as penalidades da Lei. E para ficar constatando, lavrei o presente auto que após lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo oficial de justiça, pelo oficial de justiça companheiro e pelo Depositário.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Oficial(a) de justiça

Oficial(a) de justiça companheiro

Depositário

CERTIDÃO

Certifico que após feita a penhora de conformidade com o auto acima, INTIMEI DA PENHORA _____ ficando de tudo ciente e dando-lhe integral conhecimento, cientificando-o de que poderá apresentar embargos no prazo de _____(_____) dias. O referido é verdade e dou fé.

Oficial(a) de justiça

Oficial(a) de justiça companheiro

EXECUTADO

Assinado eletronicamente por: NADEDJA ALBUQUERQUE BANDEIRA ALMEIDA PATINHO - 10/12/2019 14:34:42
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121015360000000000026002886
Número do documento: 19121015360000000000026002886

CONCLUSÃO

Aos 09 de 11 de 2018

Campos Vieira

Técnico Judiciário